



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RONDÔNIA

CNPJ:- 04.092.714/0001-28

ANISIO SERRAO, 2100 - CENTRO

Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito

PROCESSO Nº 6505 / 2025

DATA: 04/06/2025 - :11:46:58

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CPF/CNPJ: 04.092.714/0001-28 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: ,
Complemento: **Bairro:** Centro
Cidade: Cacoal - RO **CEP:** 76963-804
Telefone: (69) 3907-4098 **Celular:**
Endereço Complementar: Rua Anísio Serrão, 2100, - Centro. Cacoal - RO CEP: 76963804

ASSUNTO/MOTIVO: PROJETOS DE LEIS MUNICIPAIS
PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE VAGAS PARA ATENDER
A CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE VAGAS PARA ATENDER A CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Observação: PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE VAGAS PARA ATENDER A CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

End. Correspondência: Rua Anísio Serrão - Nº: 2100

Bairro: Centro

Cidade: Cacoal - RO

CEP: 76963804

Complemento:

Telefone: (69) 3907-4098 - **Celular:** - **Email:** portaltransparencia@cacoal.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RONDÔNIA

CNPJ:- 04.092.714/0001-28

ANISIO SERRAO, 2100 - CENTRO

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
04/06/2025 12:32:42	00744961238	Termo de Abertura de Processo Administrativo 6505.pdf	
04/06/2025 12:32:46	00744961238	DESPACHO procuradoria AVAL DO PREFEITO.pdf	
04/06/2025 12:32:52	00744961238	MEMORIA DE CALCULO Abertura de vagas diversos.pdf	
04/06/2025 12:32:55	00744961238	DESPACHO impacto orçamentario AMPLIAÇÃO VAGAS diversos.pdf	
06/06/2025 14:30:29	00744961238	MEMORIA DE CALCULO Abertura de vagas cuidador e psicologo.pdf	
06/06/2025 14:30:32	00744961238	DESPACHO impacto orçamentario AMPLIAÇÃO VAGAS cuidador e psicólogo.pdf	
09/06/2025 14:38:09	79850898291	MEM. 193-CGO-2025 E ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO.pdf	
10/06/2025 13:45:36	03645653228	PROCESSO 6505-2025 - SEMPLAN - PARECER MINUTA DE LEI.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
--------------	----------------	-------------	-----------------	--------------

Nestes termos,
Pede deferimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Requerente

MATEUS CUSTODIO RIGO DOS SANTOS
Funcionário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

Processo Nº: 6505/2025	
Volume: 001	
Fl. 01	Rubrica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao(s) 04 dia(s) do mês de junho de 2025, nesta cidade de Cacoal, Rondônia, procedo a abertura do **processo administrativo nº 6505/2025**, que tem por finalidade em dar andamento no Projeto de Lei - PL que amplia as vagas de diversos cargos públicos, conforme necessidade para atender a próxima convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal.

Neste momento junto também a estes autos, em ordem cronológica, os seguintes documentos:

- a) Memória de Cálculo;
- b) Despacho inicial de solicitação do estudo de impacto orçamentário e outras providências.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº: 6505/ 2025
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA ATENDER CONVOCAÇÃO
ÓRGÃO REQUISITANTE: DIVERSOS

DESPACHO

Em acordo com o prosseguimento da propositura em análise nos autos do Processo n. 6505/2025, que versa sobre a ampliação do número de vagas de diversos cargos públicos do quadro de vagas da Prefeitura de Cacoal, conforme a necessidade de convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal (alteração da Lei n. 2.735/PMC/2010), determino que seu trâmite prossiga em regime de urgência para a formalização do Projeto de Lei e subsequente encaminhamento à apreciação da Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 04 de junho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=aaa618c5-0009-4dae-a73e-6066e932e33c>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

Valor Contribuição

PROCESSO N. 6505/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de vagas de diversos cargos de para atender a Prefeitura de Cacoal.

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	Mecânico de Veículos Pesados	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00	R\$ 437,60	R\$ 105,71	R\$ 317,13	R\$ 606,40	R\$ 4.834,84
2	Motorista de Viaturas Pesadas	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.700,00	R\$ 437,60	R\$ 101,54	R\$ 304,63	R\$ 582,49	R\$ 4.644,27
3	Eletricista Industrial	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00	R\$ 328,20	R\$ 102,67	R\$ 308,02	R\$ 588,96	R\$ 4.695,85
4	Operador de Máquina Niveladora	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00	R\$ 437,60	R\$ 108,49	R\$ 325,47	R\$ 622,33	R\$ 4.961,89
5	Operador de Pá Carregadeira	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00	R\$ 437,60	R\$ 108,49	R\$ 325,47	R\$ 622,33	R\$ 4.961,89
6	Operador de Retroescavadeira	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00	R\$ 437,60	R\$ 108,49	R\$ 325,47	R\$ 622,33	R\$ 4.961,89
7	Cuidador	1	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00	R\$ 218,80	R\$ 62,13	R\$ 186,40	R\$ 356,42	R\$ 2.841,75
8	Psicólogo	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00	R\$ 218,80	R\$ 67,02	R\$ 201,07	R\$ 384,46	R\$ 3.065,35
9	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00	R\$ 218,80	R\$ 192,02	R\$ 576,07	R\$ 1.101,51	R\$ 8.782,40
TOTAL MENSAL			R\$ 14.014,00	R\$ 17.250,00	R\$ 3.172,60	R\$ 956,57	R\$ 2.869,72	R\$ 5.487,24	R\$ 43.750,13

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	Mecânico de Veículos Pesados	2	R\$ 3.036,00	R\$ 3.700,00	R\$ 875,20	R\$ 211,42	R\$ 634,27	R\$ 1.212,79	R\$ 9.669,68
2	Motorista de Viaturas Pesadas	6	R\$ 9.108,00	R\$ 10.200,00	R\$ 2.625,60	R\$ 609,27	R\$ 1.827,80	R\$ 3.494,97	R\$ 27.865,64
3	Eletricista Industrial	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00	R\$ 328,20	R\$ 102,67	R\$ 308,02	R\$ 588,96	R\$ 4.695,85
4	Operador de Máquina Niveladora	6	R\$ 9.108,00	R\$ 11.700,00	R\$ 2.625,60	R\$ 650,93	R\$ 1.952,80	R\$ 3.733,98	R\$ 29.771,32
5	Operador de Pá Carregadeira	4	R\$ 6.072,00	R\$ 7.800,00	R\$ 1.750,40	R\$ 433,96	R\$ 1.301,87	R\$ 2.489,32	R\$ 19.847,54
6	Operador de Retroescavadeira	4	R\$ 6.072,00	R\$ 7.800,00	R\$ 1.750,40	R\$ 433,96	R\$ 1.301,87	R\$ 2.489,32	R\$ 19.847,54
7	Cuidador	20	R\$ 30.360,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.376,00	R\$ 1.242,67	R\$ 3.728,00	R\$ 7.128,38	R\$ 56.835,04
8	Psicólogo	2	R\$ 3.388,00	R\$ 1.000,00	R\$ 437,60	R\$ 134,04	R\$ 402,13	R\$ 768,93	R\$ 6.130,70
9	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00	R\$ 218,80	R\$ 192,02	R\$ 576,07	R\$ 1.101,51	R\$ 8.782,40
TOTAL MENSAL			R\$ 70.356,00	R\$ 59.050,00	R\$ 14.987,80	R\$ 4.010,94	R\$ 12.032,82	R\$ 23.008,17	R\$ 183.445,72

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 7 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 492.492,00	R\$ 413.350,00	R\$ 104.914,60	R\$ 28.076,57	R\$ 84.229,72	R\$ 161.057,16	R\$ 1.284.120,05

Cacoal/RO, 04/06/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
Técnico do RH, cad. 8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PROCESSO Nº: 6505/ 2025
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE VAGAS
ÓRGÃO DE ORIGEM: SEMAD
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ SEMPLAN

DESPACHO

Trata-se de solicitação de ampliação de número de vagas para diversos cargos do quadro da Prefeitura de Cacoal, referente a necessidade de convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal.

Assim, solicitamos a juntada de estudo de disponibilidade e impacto orçamentário e financeiro referente à seguinte solicitação, a fim de ampliar em mais:

- +01 vaga para Eletricista Industrial 40h/semanais;
- +01 vaga para Engenheiro Sanitarista Ambiental 40h/semanais;
- +02 vagas para Mecânico de Veículos Pesados 40h/semanais;
- +06 vagas para Motorista de Viaturas Pesadas 40h/semanais;
- +06 vagas para Operador de Máquina Niveladora 40h/semanais;
- +04 vagas para Operador de Pá Carregadeira 40h/semanais;
- +04 vagas para Operador de Retroescavadeira 40h/semanais;
- +20 vagas para Cuidador 40h/semanais;
- +02 vagas para Psicólogo 40h/semanais;

A memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a presente propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de **R\$ 183.445,72** e valor anual (para 7 meses) de **R\$ 1.284.120,05**.

Desta feita, remeto os autos à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA para conhecimento e providências quanto ao estudo de disponibilidade e impacto orçamentário, após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral para conhecimento e envio do Projeto de Lei - PL à Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 04 de junho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 6a0ae246-794b-4015-9c0d-dfcab04b1939 - Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informações Iniciais

Valor Contribuição

PROCESSO N. 6505/2025: Trata-se de solicitação de ampliação de vagas de diversos cargos de para atender a Prefeitura de Cacoal.

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	Cuidador	1	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00	R\$ 251,62	R\$ 63,05	R\$ 189,14	R\$ 361,65	R\$ 2.883,45
2	Psicólogo	1	R\$ 1.863,40	R\$ 500,00	R\$ 251,62	R\$ 72,64	R\$ 217,92	R\$ 416,69	R\$ 3.322,26
TOTAL MENSAL			R\$ 3.381,40	R\$ 1.000,00	R\$ 503,24	R\$ 135,68	R\$ 407,05	R\$ 778,33	R\$ 6.205,71

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	Cuidador	20	R\$ 30.360,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.032,40	R\$ 1.260,90	R\$ 3.782,70	R\$ 7.232,97	R\$ 57.668,97
2	Psicólogo	1	R\$ 1.863,40	R\$ 500,00	R\$ 251,62	R\$ 72,64	R\$ 217,92	R\$ 416,69	R\$ 3.322,26
TOTAL MENSAL			R\$ 32.223,40	R\$ 10.500,00	R\$ 5.284,02	R\$ 1.333,54	R\$ 4.000,62	R\$ 7.649,65	R\$ 60.991,23

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo para 7 meses	Salário Base	Gratificação	Insalubridade	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 225.563,80	R\$ 73.500,00	R\$ 36.988,14	R\$ 9.334,78	R\$ 28.004,33	R\$ 53.547,58	R\$ 426.938,62

Cacoal/RO, 06/06/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
Técnico do RH, cad. 8000





PROCESSO Nº: 6505/ 2025
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE VAGAS
ÓRGÃO DE ORIGEM: SEMAD
ÓRGÃO DESTINATÁRIO: COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ SEMPLAN

DESPACHO

Retornou os autos para retificação dos cargos a terem as vagas ampliadas, ficando alterado para apenas os seguintes, a fim de ampliar em mais:

- +20 vagas para Cuidador 40h/semanais;
- +01 vagas para Psicólogo 40h/semanais;

A memória de cálculo consta nos autos do processo, tendo a presente propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de **R\$ 60.991,23** e valor anual (para 7 meses) de **R\$ 423.938,62**.

Desta feita, remeto os autos à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA para conhecimento e providências quanto ao estudo de disponibilidade e impacto orçamentário, após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral para conhecimento e envio do Projeto de Lei - PL à Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 06 de junho de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023





MEMOR: **193/CGO/SEMPLAN/2025**
DATA: **09/06/2025**
DA: **SEMPLAN – COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
PARA: **PGM – PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**
ASSUNTO: **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – PROC. ELET. 6.505/PMC/2025**

Senhora Procuradora,

Considerando o PROC. ELETRÔNICO N°. 6.505/2025 com o objetivo de solicitação de impacto orçamentário e financeiro, a fim de verificar a viabilidade da propositura de Projeto de Lei visando ampliação de vagas do concurso público municipal (ID 747978,747979 e 751119).

Considerando a memória de cálculo (ID 751118) apresentada pela Secretaria Municipal de Administração viemos por meio deste apresentar a análise e estudo de Impacto Orçamentário realizado.

Os cálculos apresentados possuem vigência de 07 (sete) meses no exercício de 2025.

Desde já esclarecemos que os dados pertencentes a análise considerou a despesa de pessoal realizada / paga de janeiro a maio de 2025 e projetada de junho a dezembro/2025 e a receita arrecadada de janeiro a maio de 2025 e projetada de junho a dezembro/2025, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, Lei nº 5.460/PMC/2024 e a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 5.500/PMC/2024.

Informamos que para a projeção atual, em anexo, considerou-se o Parecer Prévio referente ao processo 000641/20 – TCE/RO no qual revoga-se os pareceres prévios nº. 56/2002 e 09/2013.

1. A receita arrecadada de janeiro a maio de 2025 e projetada de junho a dezembro/2025, em acordo com as projeções realizadas LDO 2025 (LEI nº 5.460/PMC/2024) e LOA 2025 (nº LEI 5.500/PMC/2025). Para os exercícios seguintes, utilizou-se como base de cálculo o valor aprovado em acordo com a LDO/2025 e LOA/2025.

2. O presente levantamento considera a despesa de pessoal realizada / paga de janeiro a maio de 2025 e projetada de junho a dezembro/2025, com base na LDO Lei nº 5.460/PMC/2024 e LOA Lei nº 5.500/PMC/2024, além da despesa projetada para os exercícios de 2026 e 2027. Destacamos que a projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o



exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024.

3. O valor de índice é projetado, com base nos valores estimados, considerando para isso que a folha se mantenha com o valor estimado acrescido somente dos projetos/impactos citados no presente estudo.

Considerando o PROC. ELETRÔNICO Nº. 6.505/2025 com o objetivo de solicitação de impacto orçamentário e financeiro, a fim de verificar a viabilidade da propositura de Projeto de Lei visando ampliação de vagas do concurso público municipal (ID 747978,747979 e 751119) e a solicitação de estudo de impacto orçamentário pela Secretaria Municipal de Administração (ID 751119), segue em anexo o estudo realizado.

Informamos que em atenção a solicitação em análise, referente ao PROC. ELETRÔNICO Nº. 6.505/2025 Projeto de Lei a fim de verificar a viabilidade da propositura de Projeto de Lei visando ampliação de vagas do concurso público municipal, caso seja concedido em sua totalidade, ocasionará um possível aumento na despesa de folha de pagamento, correspondente ao valor total de R\$ 424.756,95 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para um período de 07 (sete) meses, junho a dezembro, de 2025. Esclarecemos estar inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais (14,7086%).

Caso o processo em tramitação seja aprovado / contratados, acrescido dos demais estudos realizados / aprovados se considerando o valor da receita (PROJETADA) para **2025**, o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente a **54,95%**, ou seja, **3,65%** ACIMA do limite prudencial (51,3%), e **0,95%** ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de **2025**. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20- TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima.

Esclarecemos que somente a solicitação em questão (**IMPACTO 18/2025**), incidirá no montante com a representatividade de **0,10%** em **2025** de aumento na projeção de despesa com pessoal.

Considerando o Art. 16. da LRF afirma que para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será necessário a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em atenção a tal solicitação, informamos que:



O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 65,56%, ou seja, 14,26% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 11,56% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2026, com a representatividade de 0,19% sobre o totalizador da despesa.

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 65,57%, ou seja, 14,27% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 11,57 ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2027, com a representatividade de 0,18% sobre o totalizador da despesa.

Para a projeção dos valores referentes aos exercícios de 2026 e 2027, foram considerados os quantitativos originalmente indicados e aprovados por meio de projeto de lei. Em razão disso, os valores apresentados em alguns campos podem apresentar divergências. Isso ocorre porque, para o exercício de 2025, foram consideradas tanto as vagas já contratadas, conforme a projeção da folha de pagamento, quanto aquelas previstas nas tabelas dos estudos de impacto. Dessa forma, a fim de evitar a duplicidade de despesas no valor total projetado, optou-se por considerar apenas o valor inicial aprovado.

Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20– TCE-RO.

Destacamos que caso o processo em questão seja concedido, em sua totalidade, **SERÁ NECESSÁRIO AJUSTE ORÇAMENTÁRIO** nas ações de despesa de pessoal, haja vista que a concessão que se trata nos autos não foi prevista em PPA, LDO e LOA, ou seja, o orçamento aprovado NÃO PREVÊ a referida despesa, sendo assim, caso o projeto seja aprovado e inserido na despesa com pessoal, deverá ser realizado ajustes orçamentários para suprir a nova demanda visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro.

Diante disso, alertamos que os dados apresentados se referem somente aos objetos observados na documentação constante nos autos. É necessário esclarecer que quaisquer alterações nas despesas custeadas por meio das secretarias envolvidas, poderão ocasionar prejuízo nas metas inicialmente previstas.

Esclarecemos desde já, em caso de alteração nos dados, faz-se necessário elaboração de novo estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Outro ponto em destaque é que a projeção de folha poderá sofrer alterações em decorrência de despesas variáveis como por exemplo custeio de hora extras, o que ocasionará variação de valores e índice final.

Considerando que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, considera “não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa sem que esteja acompanhada da declaração do ordenador da despesa de sua adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano



plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias” (art. 15 e art. 16, inc. II.), **a administração deve estar atenta quanto às concessões realizadas, tendo em vista que caso o valor de receita projetada se mantenha o orçamento disponível não contemplara o custeio das despesas previstas acrescidas do aumento gerado, sendo assim necessário que seja estabelecido quais serão as prioridades de gestão e o reordenamento do orçamento em execução.**

ENFATIZAMOS que segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O demonstrativo do Impacto Orçamentário (em anexo), busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência e meses subsequentes do exercício) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado.

Destacamos que a porcentagem apresentada referente ao índice de despesa de pessoal é projetada, pois, considera o momento atual do município. O aumento ou diminuição da Receita Corrente Líquida projetada para 2025 a 2027 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.

Diante dos fatos exposto, alertamos quanto a necessidade de cautela no prosseguimento dos autos, em especial ao fato de que a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, e que o exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.

Sem mais para o momento, nos colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 10.273/PMC/2025

(assinado eletronicamente)
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Portaria nº. 031/PMC/2022



Assinado por: ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA 09/06/2025 13:18:33
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
GABRIEL VIEIRA ANTUNES



09/06/2025 14:29:43



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
 PARA: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

18/2025 - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
 PROC. ELETRÔNICO 6.505/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
 RECEITA CORRENTE

	2025	2026	2027
RCL - Receita Arrecadada Janeiro a Maio 2025	179.160.692,98	0,00	0,00
RCL - Previsão de Arrecadação Junho a Dezembro de 2025/2026/2027	247.561.601,96	419.060.250,00	440.013.262,50
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO / A ARRECADAR			
DEDUTÓRIA (-)	R\$ 3.231.000,00	R\$ 3.231.000,00	R\$ 3.231.000,00
DÉFICIT DE ARRECAÇÃO***			
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (CF, ART 198, § 11) - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO	R\$ 3.231.000,00	R\$ 3.231.000,00	R\$ 3.231.000,00
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (CF, ART 166, § 16)	0,00	0,00	0,00
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (CF, ART 166-A, § 1)	0,00	0,00	0,00
Total Receita Corrente	423.491.294,94	415.829.250,00	436.782.262,50
TOTAL BASE DA RECEITA CORRENTE	423.491.294,94	415.829.250,00	436.782.262,50
LIMITES ESTABELECIDOS PELA L.R.F			
Limite Máximo	54%		
Limite Prudencial	51,30%		
	228.685.299,27	224.547.795,00	235.862.421,75
	217.251.034,30	213.320.405,25	224.069.300,66
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			
DP - DESPESA PESSOAL - TOTAL	221.179.054,03	240.337.093,47	252.133.653,78
DP - Despesas Realizadas de Pessoal - JANEIRO/MAIO-2025	86.497.362,83	0,00	0,00
DP - Despesa Projetada de Pessoal - JUNHO/DEZEMBRO DE 2025/2026/2027	134.681.691,20	227.484.600,00	238.858.830,00
DP - Despesa Projetada - PROJETO APROVADOS EM 2025 COM REFLEXO EM 2026/2027, JÁ INSERIDO EM FOLHA		12.852.493,47	13.274.823,78
TOTAL DE ACRÉSCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA	14.571.667,13	34.136.669,76	35.603.690,78
TOTAL DE ACRÉSCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA	14.571.667,13	34.136.669,76	35.603.690,78
01/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 34.345/PMC/2024 - SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
05/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº 1029/2025 - PROJETO DE LEI REAJUSTE CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ASSESSORIA MILITAR E CRIAÇÃO DE NOVA VAGA	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
07/2025 - PROCESSO 11.741/2023 - TESTE SELETIVO SEMOSP E SEMAGRI	CANCELADO - SERÁ CONVOCADO VIA CONCURSO		
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	191.736,96	3.842.503,25	3.941.081,21
10/2025 - PEC Nº. 1.241/PMC/2025 - REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 6,27%	INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
CONTRATAÇÕES CONCURSO PUBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE	6.739.392,90	12.903.075,89	13.327.068,33
11/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3228/PMC/2025 - PROJETO DE LEI REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS - REAJUSTE TABELA VENC. BASE	2.416.127,97	6.019.069,72	6.216.855,12
12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA	2.179.113,67	5.176.010,29	5.346.092,93
13/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.135/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI N. 4.628/PMC/2020	105.184,09	187.167,93	193.318,23
14/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL	105.043,07	960.148,84	1.364.682,07
15/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DO ART. 101 DA 2.735/2010, A FIM DE POSSIBILITAR JURIDICAMENTE A REALIZAÇÃO DE MAIS 4 PLANTÕES EXTRAS AOS ENFERMEIROS, TÉCNCOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	CANCELADO - PL RETIRADO		
16/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED	2.403.339,28	4.276.578,92	4.417.106,43
17/2025 - PROC ELETRONICO Nº 3.675/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	R\$ 6.972,25	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
18/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.505/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$ 424.756,95	R\$ 759.708,27	R\$ 784.672,13
TOTAL PROJETADA - DESPESA DE PESSOAL 2025	235.750.721,16	274.473.763,23	287.737.344,56
TOTAL OUTRAS DESPESAS - PAGO + PROJETADO	5.048.244,53	5.048.244,53	5.048.244,53
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PAGO 2025	1.750.475,50	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PROJETADO 2025	3.297.769,03	5.048.244,53	5.048.244,53
DEDUTÓRIA (-)	8.081.591,40	6.923.962,00	6.396.396,00
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias - Emenda Constitucional 120/2022	3.231.000,00	3.231.000,00	3.231.000,00
Piso da Enfermagem - Emenda Constitucional 127/2022 (PAGO - serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor - 2024, 80% - 2025, 70% - 2026 , 60% - 2027)	4.850.591,40	3.692.962,00	3.165.396,00
TOTAL BASE DE DESPESA	232.717.374,29	272.598.045,76	286.389.193,09
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL PROJETADO	54,95%	65,56%	65,57%
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF)			
VALOR PAGO - JANEIRO/MAIO 2025	VALOR PAGO - MÉDIA DE JUNHO 2024 A MAIO 2025	MESES	VALOR PROJETADO PARA 2025
R\$ 1.750.475,50	R\$ 471.109,86	7	R\$ 3.297.769,03
TOTAL (PROJETADO + REALIZADO)			Total (12 meses) 2025
			R\$ 5.048.244,53
			R\$ 5.048.244,53



IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO OU FASE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO	VALOR 2025 (07 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	R\$ 191.736,96	R\$ 3.842.503,25	R\$ 3.941.081,21
CONTRATAÇÕES CONCURSO PUBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE			
	R\$ 6.739.392,90	R\$ 12.903.075,89	R\$ 13.327.068,33
11/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3228/PMC/2025 - PROJETO DE LEI REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS - REAJUSTE TABELA VENC. BASE	R\$ 2.416.127,97	R\$ 6.019.069,72	R\$ 6.216.855,12
12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA	R\$ 2.179.113,67	R\$ 5.176.010,29	R\$ 5.346.092,93
13/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.135/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI N. 4.628/PMC/2020	R\$ 105.184,09	R\$ 187.167,93	R\$ 193.318,23
14/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACOAL	R\$ 105.043,07	R\$ 960.148,84	R\$ 1.364.682,07
16/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED	R\$ 2.403.339,28	R\$ 4.276.578,92	R\$ 4.417.106,43
17/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.675/PMC/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	R\$ 6.972,25	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
18/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.505/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$ 424.756,95	R\$ 759.708,27	R\$ 784.672,13

IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO

08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
Coordenador de Topografia	1	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	7	R\$ 21.000,00	R\$ 1.750,00	R\$ 583,33	R\$ 3.346,21	R\$ 4.360,08	R\$ 5.270,08	R\$ 26.679,54	R\$ 44.360,08	R\$ 45.270,08
Novas vagas Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura	2	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	7	R\$ 91.000,00	R\$ 7.583,33	R\$ 2.527,78	R\$ 14.500,23	R\$ 18.893,69	R\$ 22.837,03	R\$ 115.611,34	R\$ 192.227,03	R\$ 196.170,36
Diferença Verba de Chefe de Gabinete do Vice - Prefeito	1	R\$ 0,00	R\$ 5.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.560,00	7	R\$ 38.920,00	R\$ 3.243,33	R\$ 1.081,11	R\$ 6.201,64	R\$ 8.080,69	R\$ 9.767,22	R\$ 49.446,08	R\$ 82.214,02	R\$ 83.900,55
TOTAL GERAL														R\$ 191.736,96	R\$ 318.801,13	R\$ 325.341,00

CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB./ PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	4	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 6.947,20	7	R\$ 48.630,40	R\$ 4.052,53	R\$ 1.350,84	R\$ 7.748,92	R\$ 17.308,78	R\$ 20.921,33	R\$ 61.782,70	R\$ 109.938,12	R\$ 113.550,66
ALMOXARIFE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 1.736,80	7	R\$ 12.157,60	R\$ 1.013,13	R\$ 337,71	R\$ 1.937,23	R\$ 4.327,20	R\$ 5.230,33	R\$ 15.445,67	R\$ 27.484,53	R\$ 28.387,66
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 2.150,26		R\$ 0,00	R\$ 3.668,26	7	R\$ 25.677,82	R\$ 2.139,82	R\$ 713,27	R\$ 4.091,59	R\$ 9.139,38	R\$ 11.046,88	R\$ 32.622,50	R\$ 58.049,52	R\$ 59.957,01
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	7	R\$ 10.626,00	R\$ 885,50	R\$ 295,17	R\$ 1.693,18	R\$ 3.782,06	R\$ 4.571,42	R\$ 13.499,85	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
BORRACHEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	7	R\$ 24.889,20	R\$ 2.074,10	R\$ 691,37	R\$ 3.965,92	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 31.620,59	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
BRAÇAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARPINTEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	7	R\$ 24.889,20	R\$ 2.074,10	R\$ 691,37	R\$ 3.965,92	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 31.620,59	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
COVEIRO	4	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 437,60	R\$ 9.822,40	7	R\$ 68.756,80	R\$ 5.729,73	R\$ 1.909,91	R\$ 10.955,93	R\$ 24.472,27	R\$ 29.579,92	R\$ 87.352,37	R\$ 155.437,61	R\$ 160.545,26
COZINHEIRO	5	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 218,80	R\$ 10.184,00	7	R\$ 71.288,00	R\$ 5.940,67	R\$ 1.980,22	R\$ 11.359,26	R\$ 25.373,19	R\$ 30.668,87	R\$ 90.568,14	R\$ 161.159,86	R\$ 166.455,54
ELETRICISTA INDUSTRIAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICISTA PARA AUTOS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 3.696,20	7	R\$ 25.873,40	R\$ 2.156,12	R\$ 718,71	R\$ 4.122,75	R\$ 9.208,99	R\$ 11.131,02	R\$ 32.870,97	R\$ 58.491,66	R\$ 60.413,68
ELETRICISTA PREDIAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 3.696,20	7	R\$ 25.873,40	R\$ 2.156,12	R\$ 718,71	R\$ 4.122,75	R\$ 9.208,99	R\$ 11.131,02	R\$ 32.870,97	R\$ 58.491,66	R\$ 60.413,68
LAVADEIRA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 437,60	R\$ 1.955,60	7	R\$ 13.689,20	R\$ 1.140,77	R\$ 380,26	R\$ 2.181,28	R\$ 4.872,33	R\$ 5.889,24	R\$ 17.391,50	R\$ 30.947,00	R\$ 31.963,91



OFICIAL MARCENEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 3.155,60	7	R\$ 22.089,20	R\$ 1.840,77	R\$ 613,59	R\$ 3.519,76	R\$ 7.862,10	R\$ 9.503,01	R\$ 28.063,32	R\$ 49.936,77	R\$ 51.577,68
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 3.805,60	7	R\$ 26.639,20	R\$ 2.219,93	R\$ 739,98	R\$ 4.244,77	R\$ 9.481,56	R\$ 11.460,47	R\$ 33.843,89	R\$ 60.222,89	R\$ 62.201,81
MECÂNICO GERAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERENDEIRO	0	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 218,80	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MESTRE DE OBRAS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 3.155,60	7	R\$ 22.089,20	R\$ 1.840,77	R\$ 613,59	R\$ 3.519,76	R\$ 7.862,10	R\$ 9.503,01	R\$ 28.063,32	R\$ 49.936,77	R\$ 51.577,68
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	5	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 17.778,00	7	R\$ 124.446,00	R\$ 10.370,50	R\$ 3.456,83	R\$ 19.829,62	R\$ 44.293,46	R\$ 53.538,02	R\$ 158.102,95	R\$ 281.333,46	R\$ 290.578,02
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.700,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS NIVELADORA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRO	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PINTOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVENTE	4	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 12.622,40	7	R\$ 88.356,80	R\$ 7.363,07	R\$ 2.454,36	R\$ 14.079,05	R\$ 31.448,41	R\$ 38.012,05	R\$ 112.253,27	R\$ 199.747,07	R\$ 206.310,72
SOLDADOR	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	7	R\$ 24.889,20	R\$ 2.074,10	R\$ 691,37	R\$ 3.965,92	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 31.620,59	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
TORNEIRO MECÂNICO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	7	R\$ 24.889,20	R\$ 2.074,10	R\$ 691,37	R\$ 3.965,92	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 31.620,59	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
VIGILANTE	10	R\$ 1.518,00	R\$ 900,00		R\$ 328,20	R\$ 27.462,00	7	R\$ 192.234,00	R\$ 16.019,50	R\$ 6.339,83	R\$ 30.631,17	R\$ 68.420,91	R\$ 82.701,15	R\$ 244.224,51	R\$ 434.580,91	R\$ 448.861,15
ZELADOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	20	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 40.360,00	7	R\$ 282.520,00	R\$ 23.543,33	R\$ 7.847,78	R\$ 45.017,63	R\$ 100.555,97	R\$ 121.543,17	R\$ 358.928,74	R\$ 638.689,30	R\$ 659.676,50
AGENTE DE BIBLIOTECA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 2.018,00	7	R\$ 14.126,00	R\$ 1.177,17	R\$ 392,39	R\$ 2.250,88	R\$ 6.027,80	R\$ 6.077,16	R\$ 17.946,44	R\$ 31.934,47	R\$ 32.983,83
CUIDADOR	4	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 218,80	R\$ 8.947,20	7	R\$ 62.630,40	R\$ 5.219,20	R\$ 1.739,73	R\$ 9.979,73	R\$ 22.291,73	R\$ 26.944,28	R\$ 79.569,06	R\$ 141.587,73	R\$ 146.240,28
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	7	R\$ 10.626,00	R\$ 885,50	R\$ 295,17	R\$ 1.693,18	R\$ 3.782,06	R\$ 4.571,42	R\$ 13.499,85	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
DESENHISTA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 4.509,83		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUTOR MUSICAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 437,60	R\$ 1.955,60	7	R\$ 13.689,20	R\$ 1.140,77	R\$ 380,26	R\$ 2.181,28	R\$ 4.872,33	R\$ 5.889,24	R\$ 17.391,50	R\$ 30.947,00	R\$ 31.963,91
OPERADOR DE SISTEMAS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 5.125,86	7	R\$ 35.881,02	R\$ 2.990,09	R\$ 996,70	R\$ 5.717,40	R\$ 12.770,96	R\$ 15.436,40	R\$ 45.585,20	R\$ 81.115,76	R\$ 83.781,20
AGENT. TRANSP. E TRÂNSITO	0	R\$ 1.518,00	R\$ 4.509,83		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROGRAMADOR	1	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 5.125,86	7	R\$ 35.881,02	R\$ 2.990,09	R\$ 996,70	R\$ 5.717,40	R\$ 12.770,96	R\$ 15.436,40	R\$ 45.585,20	R\$ 81.115,76	R\$ 83.781,20
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 4.509,83		R\$ 218,80	R\$ 6.246,63	7	R\$ 43.726,41	R\$ 3.643,87	R\$ 1.214,62	R\$ 6.967,50	R\$ 15.963,33	R\$ 18.811,58	R\$ 55.552,40	R\$ 98.851,73	R\$ 102.099,98
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 10.251,72	7	R\$ 71.762,04	R\$ 5.980,17	R\$ 1.993,39	R\$ 11.434,79	R\$ 25.541,91	R\$ 30.872,81	R\$ 91.170,39	R\$ 162.231,51	R\$ 167.562,41
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0	R\$ 1.518,00	R\$ 445,56		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.000,00		R\$ 437,60	R\$ 2.955,60	7	R\$ 20.689,20	R\$ 1.724,10	R\$ 574,70	R\$ 3.296,68	R\$ 7.363,81	R\$ 8.900,72	R\$ 26.284,68	R\$ 46.771,81	R\$ 48.308,72
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.000,00		R\$ 437,60	R\$ 2.955,60	7	R\$ 20.689,20	R\$ 1.724,10	R\$ 574,70	R\$ 3.296,68	R\$ 7.363,81	R\$ 8.900,72	R\$ 26.284,68	R\$ 46.771,81	R\$ 48.308,72
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00		R\$ 218,80	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEC. EM SEG. DO TRABALHO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.000,00		R\$ 218,80	R\$ 2.736,80	7	R\$ 19.157,60	R\$ 1.596,47	R\$ 532,16	R\$ 3.052,63	R\$ 6.818,67	R\$ 8.241,81	R\$ 24.338,85	R\$ 43.309,34	R\$ 44.732,47
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANALISTA DE SISTEMA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 5.301,86	7	R\$ 37.113,02	R\$ 3.092,75	R\$ 1.030,92	R\$ 5.913,71	R\$ 13.209,46	R\$ 15.966,42	R\$ 47.150,40	R\$ 83.900,92	R\$ 86.657,89
ARQUITETO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 7.407,86		R\$ 0,00	R\$ 9.101,86	7	R\$ 63.713,02	R\$ 5.309,42	R\$ 1.769,81	R\$ 10.152,23	R\$ 22.677,07	R\$ 27.410,03	R\$ 80.944,48	R\$ 144.035,20	R\$ 148.768,17
ASSISTENTE SOCIAL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.000,00		R\$ 0,00	R\$ 3.694,00	7	R\$ 25.858,00	R\$ 2.154,83	R\$ 718,28	R\$ 4.120,30	R\$ 9.203,51	R\$ 11.124,39	R\$ 32.851,41	R\$ 58.456,85	R\$ 60.377,73
AUDITOR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 6.500,00		R\$ 0,00	R\$ 8.194,00	7	R\$ 57.358,00	R\$ 4.779,83	R\$ 1.593,28	R\$ 9.139,61	R\$ 20.415,15	R\$ 24.676,03	R\$ 72.870,72	R\$ 129.668,49	R\$ 133.929,37
AUDITOR CLÍNICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 0,00		R\$ 437,60	R\$ 2.131,60	7	R\$ 14.921,20	R\$ 1.243,43	R\$ 414,48	R\$ 2.377,59	R\$ 5.310,83	R\$ 6.419,26	R\$ 18.956,70	R\$ 33.732,16	R\$ 34.840,60
BIOLOGO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 4.509,83		R\$ 218,80	R\$ 6.422,63	7	R\$ 44.958,41	R\$ 3.746,53	R\$ 1.248,84	R\$ 7.163,82	R\$ 16.001,83	R\$ 19.341,60	R\$ 57.117,60	R\$ 101.636,90	R\$ 104.976,66
CONTADOR	2	R\$ 1.694,00	R\$ 3.607,86		R\$ 0,00	R\$ 10.603,72	7	R\$ 74.226,04	R\$ 6.185,50	R\$ 2.061,83	R\$ 11.827,41	R\$ 26.418,91	R\$ 31.932,85	R\$ 94.300,79	R\$ 167.801,85	R\$ 173.315,78
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 4.509,83		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGENHEIRO CIVIL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 7.131,60	7	R\$ 49.921,20	R\$ 4.160,10	R\$ 1.386,70	R\$ 7.954,60	R\$ 17.768,21	R\$ 21.476,64	R\$ 63.422,60	R\$ 112.856,21	R\$ 116.564,64
ENGENHEIRO ELÉTRICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 7.131,60	7	R\$ 49.921,20	R\$ 4.160,10	R\$ 1.386,70	R\$ 7.954,60	R\$ 17.768,21	R\$ 21.476,64	R\$ 63.422,60	R\$ 112.856,21	R\$ 116.564,64
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00		R\$ 218,80	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	0	R\$ 1.540,00	R\$ 9.727,08		R\$ 0,00	R\$ 11.267,08	7	R\$ 78.869,56	R\$ 6.572,46	R\$ 2.190,82	R\$ 12.567,33	R\$ 28.071,66	R\$ 33.930,54	R\$ 100.200,17	R\$ 178.299,39	R\$ 184.158,27
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.727,08		R\$ 0,00	R\$ 11.267,08	7	R\$ 78.869,56	R\$ 6.572,46	R\$ 2.190,82	R\$ 12.567,33	R\$ 28.071,66	R\$ 33.930,54	R\$ 100.200,17	R\$ 178.299,39	R\$ 184.158,27
FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.727,08		R\$ 0,00	R\$ 11.267,08	7	R\$ 78.869,56	R\$ 6.572,46	R\$ 2.190,82	R\$ 12.567,33	R\$ 28.071,66	R\$ 33.930,54	R\$ 100.200,17	R\$ 178.299,39	R\$ 184.158,27
FISCAL TRIBUTÁRIO	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.727,08		R\$ 0,00	R\$ 11.267,08	7	R\$ 78.869,56	R\$ 6.572,46	R\$ 2.190,82	R\$ 12.567,33	R\$ 28.071,66	R\$ 33.930,54	R\$ 100.200,17	R\$ 178.299,39	R\$ 184.158,27
PEDAGOGO 30H	0	R\$ 5.918,07	R\$ 730,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROF. LETRAS COM HAB. LINGUA INGLESA	0	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS/BIOLÓGICAS	1	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 6.197,64	7	R\$ 43.383,48	R\$ 3.615,29	R\$ 1.205,10	R					

BIOMÉDICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 2.194,00	7	R\$ 15.358,00	R\$ 1.279,83	R\$ 426,61	R\$ 2.447,19	R\$ 5.466,30	R\$ 6.607,18	R\$ 19.511,64	R\$ 34.719,63	R\$ 35.860,51
BIOQUÍMICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 2.194,00	7	R\$ 15.358,00	R\$ 1.279,83	R\$ 426,61	R\$ 2.447,19	R\$ 5.466,30	R\$ 6.607,18	R\$ 19.511,64	R\$ 34.719,63	R\$ 35.860,51
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	0	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	7	R\$ 25.421,20	R\$ 2.118,43	R\$ 706,14	R\$ 4.050,69	R\$ 9.048,04	R\$ 10.936,48	R\$ 32.296,47	R\$ 57.469,38	R\$ 59.357,81
CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	7	R\$ 25.421,20	R\$ 2.118,43	R\$ 706,14	R\$ 4.050,69	R\$ 9.048,04	R\$ 10.936,48	R\$ 32.296,47	R\$ 57.469,38	R\$ 59.357,81
CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	7	R\$ 25.421,20	R\$ 2.118,43	R\$ 706,14	R\$ 4.050,69	R\$ 9.048,04	R\$ 10.936,48	R\$ 32.296,47	R\$ 57.469,38	R\$ 59.357,81
ENFERMEIRO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACÊUTICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 4.631,60	7	R\$ 32.421,20	R\$ 2.701,77	R\$ 900,59	R\$ 5.166,10	R\$ 11.539,52	R\$ 13.947,95	R\$ 41.189,65	R\$ 73.294,19	R\$ 75.702,62
FISIOTERAPEUTA	0	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FONOAUDIÓLOGO	2	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 9.263,20	7	R\$ 64.842,40	R\$ 5.403,53	R\$ 1.801,18	R\$ 10.332,19	R\$ 23.079,04	R\$ 27.895,90	R\$ 82.379,30	R\$ 146.588,37	R\$ 151.405,24
MÉDICO ANESTESISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 12.000,00		R\$ 437,60	R\$ 18.312,60	7	R\$ 128.188,20	R\$ 10.682,35	R\$ 3.560,78	R\$ 20.425,91	R\$ 45.625,40	R\$ 55.147,96	R\$ 162.857,25	R\$ 289.793,40	R\$ 299.315,96
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	7	R\$ 79.188,20	R\$ 6.599,02	R\$ 2.199,67	R\$ 12.618,10	R\$ 28.185,07	R\$ 34.067,62	R\$ 100.604,99	R\$ 179.019,74	R\$ 184.902,29
MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA	7	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 79.188,20	7	R\$ 554.317,40	R\$ 46.193,12	R\$ 15.397,71	R\$ 88.326,69	R\$ 197.295,50	R\$ 238.473,36	R\$ 704.234,91	R\$ 1.253.138,17	R\$ 1.294.316,03
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	7	R\$ 65.188,20	R\$ 5.432,35	R\$ 1.810,78	R\$ 10.387,29	R\$ 23.202,12	R\$ 28.046,67	R\$ 82.818,63	R\$ 147.370,12	R\$ 152.212,67
MÉDICO DO TRABALHO	1	R\$ 5.875,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 6.093,80	7	R\$ 42.656,60	R\$ 3.554,72	R\$ 1.184,91	R\$ 6.797,04	R\$ 15.182,56	R\$ 18.351,33	R\$ 54.193,26	R\$ 96.433,22	R\$ 99.602,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	7	R\$ 65.188,20	R\$ 5.432,35	R\$ 1.810,78	R\$ 10.387,29	R\$ 23.202,12	R\$ 28.046,67	R\$ 82.818,63	R\$ 147.370,12	R\$ 152.212,67
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	7	R\$ 79.188,20	R\$ 6.599,02	R\$ 2.199,67	R\$ 12.618,10	R\$ 28.185,07	R\$ 34.067,62	R\$ 100.604,99	R\$ 179.019,74	R\$ 184.902,29
MÉDICO NEUROLOGISTA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO OBSTETRA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00		R\$ 437,60	R\$ 42.625,20	7	R\$ 298.376,40	R\$ 24.864,70	R\$ 8.288,23	R\$ 47.544,24	R\$ 106.199,66	R\$ 128.364,77	R\$ 379.073,57	R\$ 674.535,66	R\$ 696.700,77
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 218,80	R\$ 9.093,80	7	R\$ 63.656,60	R\$ 5.304,72	R\$ 1.768,24	R\$ 10.143,24	R\$ 22.656,98	R\$ 27.385,76	R\$ 80.872,86	R\$ 148.636,43	R\$ 152.212,67
MÉDICO ORTOPEDISTA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 18.625,20	7	R\$ 130.376,40	R\$ 10.864,70	R\$ 3.621,57	R\$ 20.774,59	R\$ 46.404,24	R\$ 56.089,34	R\$ 165.637,26	R\$ 294.740,24	R\$ 304.425,34
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	7	R\$ 65.188,20	R\$ 5.432,35	R\$ 1.810,78	R\$ 10.387,29	R\$ 23.202,12	R\$ 28.046,67	R\$ 82.818,63	R\$ 147.370,12	R\$ 152.212,67
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	7	R\$ 79.188,20	R\$ 6.599,02	R\$ 2.199,67	R\$ 12.618,10	R\$ 28.185,07	R\$ 34.067,62	R\$ 100.604,99	R\$ 179.019,74	R\$ 184.902,29
MÉDICO PEDIATRA	4	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00		R\$ 437,60	R\$ 85.250,40	7	R\$ 596.752,80	R\$ 49.729,40	R\$ 16.576,47	R\$ 95.088,48	R\$ 212.939,33	R\$ 256.729,53	R\$ 758.147,15	R\$ 1.349.071,33	R\$ 1.393.401,53
MÉDICO PSIQUIATRA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	5	R\$ 1.694,00	R\$ 4.200,00		R\$ 218,80	R\$ 30.564,00	7	R\$ 213.948,00	R\$ 17.829,00	R\$ 5.943,00	R\$ 34.091,15	R\$ 76.149,47	R\$ 92.042,75	R\$ 271.811,15	R\$ 483.669,47	R\$ 499.562,75
NUTRICIONISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 0,00	R\$ 4.194,00	7	R\$ 29.358,00	R\$ 2.446,50	R\$ 815,50	R\$ 4.678,00	R\$ 10.449,25	R\$ 12.630,13	R\$ 37.298,00	R\$ 66.369,25	R\$ 68.550,13
PSICÓLOGO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	7	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZOOTECNISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.200,00		R\$ 0,00	R\$ 2.894,00	7	R\$ 20.258,00	R\$ 1.688,17	R\$ 562,72	R\$ 3.227,97	R\$ 7.210,33	R\$ 8.715,21	R\$ 25.736,86	R\$ 45.797,00	R\$ 47.301,88
						R\$ 757.815,87										

TOTAL GERAL R\$ 6.739.392,90 R\$ 11.992.291,65 R\$ 12.386.355,90

11/2025 - PROC. ELET. N 3228/2025 - PROPOSITURA PARA REAJUSTE TABELAS VENC. BASE 15% PARA NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO E 10% NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB./ PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (05 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
REAJUSTE VENC. BASE 15% NÍVEIS FUNDAMENTAL/MÉDIO/TÉCNICO E 10% NÍVEL SUPERIOR (FOLHA ATUAL)	1	R\$ 352.974,32	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 352.974,32	5	R\$ 1.764.871,60	R\$ 147.072,63	R\$ 49.024,21	R\$ 281.220,23	R\$ 879.427,05	R\$ 1.062.973,69	R\$ 2.242.188,67	R\$ 5.585.751,31	R\$ 5.769.297,96
REAJUSTE VENC. BASE 15% NÍVEIS FUNDAMENTAL/MÉDIO/TÉCNICO E 10% NÍVEL SUPERIOR - APLICADO A CONTRATAÇÃO APROVADOS CONCURSO MUNICIPAL	1	R\$ 27.382,22	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 27.382,22	5	R\$ 136.911,10	R\$ 11.409,26	R\$ 3.803,09	R\$ 21.815,85	R\$ 68.222,14	R\$ 82.460,90	R\$ 173.939,29	R\$ 433.318,41	R\$ 447.557,17

TOTAL GERAL R\$ 2.416.127,97 R\$ 6.019.069,72 R\$ 6.216.855,12

TOTAL GERAL (CONTRATAÇÕES CONCURSO + REAJUSTE VENC. BASE) R\$ 9.155.520,86 R\$ 18.011.361,38 R\$ 18.603.211,03

12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMMA

CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB./ PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (06 E 07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - SEMOSP	126	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 75.600,00	6	R\$ 453.600,00	R\$ 37.800,00	R\$ 12.600,00	R\$ 27.278,06	R\$ 188.355,59	R\$ 227.667,59	R\$ 576.278,06	R\$ 1.196.355,59	R\$ 1.235.667,59
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - SEMAGRI	47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 28.200,00	6	R\$ 169.200,00	R\$ 14.100,00	R\$ 4.700,00	R\$ 26.960,86	R\$ 70.259,62	R\$ 84.923,62	R\$ 214.960,86	R\$ 446.259,62	R\$ 480.923,62
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - SEMMA	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 11.700,00	6	R\$ 70.200,00	R\$ 5.850,00	R\$ 1.950,00	R\$ 11.185,89	R\$ 29.150,27	R\$ 35.234,27	R\$ 89.185,89	R\$ 185.150,27	R\$ 191.234,27
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - CONTRATAÇÕES CONCURSO	18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00	6	R\$ 64.800,00	R\$ 5.400,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.325,44	R\$ 26.907,94	R\$ 32.523,94	R\$ 82.325,44	R\$ 170.907,94	R\$ 176.523,94
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - ENGENHEIROS E VETERINÁRIOS	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00	6	R\$ 43.200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.883,62	R\$ 17.938,63	R\$ 21.682,63	R\$ 54.883,62	R\$ 113.938,63	R\$ 117.682,63
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - ENGENHEIROS E VETERINÁRIOS - CONTRATAÇÕES CONCURSO	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	6	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11.472,71	R\$ 29.897,71	R\$ 36.137,71	R\$ 91.472,71	R\$ 189.897,71	R\$ 196.137,71
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	6	R\$ 10.800,00	R\$ 900,00	R\$ 300,00	R\$ 1.720,91	R\$ 4.484,66	R\$ 5.420,66	R\$ 13.720,91	R\$ 28.484,66	R\$ 29.420,66
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - MOTORISTA SEMTRAN	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	6	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.868,18	R\$ 7.474,43	R\$ 9.034,43	R\$ 22.868,18	R\$ 47.474,43	R\$ 49.034,43
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL SUPERINTENDÊNCIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	6	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 666,67	R\$ 3.824,24	R\$ 9.965,90	R\$ 12.045,90	R\$ 30.490,90	R\$ 63.299,24	R\$ 65.379,24
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL SUPERINTENDÊNCIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONTRATAÇÃO CONCURSO	3	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	6	R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 400,00	R\$ 2.294,54	R\$ 5.979,54	R\$ 7.227,54	R\$ 18.294,54	R\$ 37.979,54	R\$ 39.227,54
REAJUSTE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - GRUPO APOIO	266	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.500,00	6	R\$ 399.000,00	R\$ 33.250,00	R\$ 11.083,33	R\$ 63.577,92	R\$ 165.683,15	R\$ 200.263,15	R\$ 506.911,26	R\$ 1.052.349,82	R\$ 1.086.929,82
REAJUSTE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - GRUPO APOIO- CONTRATAÇÕES CONCURSO	20	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	6	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 4.780,30	R\$ 12.457,38	R\$ 15.057,38	R\$ 38.113,63	R\$ 79.124,05	R\$ 81.724,05
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - SEMOSP	1	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	7	R\$ 17.500,00	R\$ 1.458,33	R\$ 486,11	R\$ 2.788,51	R\$ 6.228,69	R\$ 7.528,69	R\$ 22.232,95	R\$ 39.562,02	R\$ 40.862,02
SUPERINTENDENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.600,00	7	R\$ 32.200,00	R\$ 2.683,33	R\$ 894,44	R\$ 5.130,85	R\$ 11.460,79	R\$ 13.852,79	R\$ 40.908,63	R\$ 72.794,12	R\$ 75.186,12
AMPLIAR 03 VAGAS DIRETOR ENCARREGADO DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÕES	3	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.400,00	7	R\$ 58.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 1.633,33	R\$ 9.369,38	R\$ 20.928,40	R\$ 25.296,40	R\$ 74.702,71	R\$ 132.928,40	R\$ 137.296,40
ASSESSOR TÉCNICO DE AGRICULTURA	1	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	7	R\$ 22.400,00	R\$ 1.866,67	R\$ 622,22	R\$ 3.569,29	R\$ 7.972,72	R\$ 9.636,72	R\$ 28.458,18	R\$ 50.639,39	R\$ 52.303,39
CHEFE GERAL DA OFICINA DE MANUTENÇÃO	1	R\$ 4.500														

12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA (EXTINÇÃO DE CARGO)																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB./ PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (06 E 07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
EXTINÇÃO SEMOSP - DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	7	R\$ 10.626,00	R\$ 885,50	R\$ 295,17	R\$ 1.693,31	R\$ 3.782,06	R\$ 4.571,42	R\$ 13.499,85	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
TOTAL GERAL - EXTIÇÃO														R\$ 13.499,85	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
TOTAL GERAL (ACRÉSCIMOS - EXTIÇÃO)														R\$ 2.179.113,67	R\$ 4.393.473,46	R\$ 4.537.842,10
13/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.135/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA LEI N. 4.628/PMC/2020																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB./ PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIFERENÇA SUBSÍDIO - CONSELHEIRO TUTELAR	6	R\$ 1.971,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.827,50	7	R\$ 82.792,50	R\$ 6.899,38	R\$ 2.299,79	R\$ 13.192,42	R\$ 29.467,93	R\$ 35.618,23	R\$ 105.184,09	R\$ 187.167,93	R\$ 193.318,23
TOTAL GERAL														R\$ 105.184,09	R\$ 187.167,93	R\$ 193.318,23
14/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 1.742/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE VALOR - CARREIRA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CACAOAL																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB./ PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIFERENÇA - GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE - AGENTES DE TRÂNSITO (AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025)	33	R\$ 0,00	R\$ 501,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.536,30	5	R\$ 82.681,50	R\$ 6.890,13	R\$ 2.296,71	R\$ 13.174,73	R\$ 41.199,79	R\$ 49.798,67	R\$ 105.043,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFERENÇA - GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE - AGENTES DE TRÂNSITO (JANEIRO A JUNHO DE 2026)	33	R\$ 0,00	R\$ 1.249,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.240,10	6	R\$ 247.440,60	R\$ 20.620,05	R\$ 6.873,35	R\$ 39.427,97	R\$ 102.748,72	R\$ 124.193,57	R\$ 0,00	R\$ 377.682,72	R\$ 0,00
DIFERENÇA - GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE - AGENTES DE TRÂNSITO (JUNHO A DEZEMBRO DE 2026)	33	R\$ 0,00	R\$ 1.927,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.600,90	6	R\$ 381.605,40	R\$ 31.800,45	R\$ 10.600,15	R\$ 60.806,21	R\$ 158.460,12	R\$ 191.532,58	R\$ 0,00	R\$ 582.466,12	R\$ 0,00
DIFERENÇA - GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE - AGENTES DE TRÂNSITO (A PARTIR DE 2027)	33	R\$ 0,00	R\$ 2.530,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.493,30	12	R\$ 1.001.919,60	R\$ 83.493,30	R\$ 27.831,10	R\$ 159.649,04	R\$ 208.021,55	R\$ 251.438,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.364.682,07
TOTAL GERAL														R\$ 105.043,07	R\$ 960.148,84	R\$ 1.364.682,07
16/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.758/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMED																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB./ PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PEDAGOGO 30H	41	R\$ 3.918,07	R\$ 730,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.577,84	7	R\$ 1.334.044,88	R\$ 111.170,41	R\$ 37.056,80	R\$ 212.570,94	R\$ 474.820,11	R\$ 573.920,59	R\$ 1.694.843,02	R\$ 3.015.857,98	R\$ 3.114.958,46
SUPERVISOR ESCOLAR 40H	5	R\$ 5.224,09	R\$ 2.350,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.874,65	7	R\$ 265.122,55	R\$ 22.093,55	R\$ 7.364,52	R\$ 42.245,47	R\$ 94.363,78	R\$ 114.058,60	R\$ 336.826,08	R\$ 599.359,11	R\$ 619.053,93
ORIENTADOR EDUCACIONAL 40H	4	R\$ 5.224,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.896,36	7	R\$ 146.274,52	R\$ 12.189,54	R\$ 4.063,18	R\$ 23.307,85	R\$ 52.062,78	R\$ 62.928,89	R\$ 185.835,09	R\$ 330.680,91	R\$ 341.547,02
PSICOPEDAGOGO 40H	4	R\$ 5.224,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.896,36	7	R\$ 146.274,52	R\$ 12.189,54	R\$ 4.063,18	R\$ 23.307,85	R\$ 52.062,78	R\$ 62.928,89	R\$ 185.835,09	R\$ 330.680,91	R\$ 341.547,02
TOTAL GERAL														R\$ 2.403.339,28	R\$ 4.276.578,92	R\$ 4.417.106,43
17/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3.675/2025 - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB./ PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (07 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PISO SALARIAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - DIFERENÇA	8	R\$ 98,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 784,00	7	R\$ 5.488,00	R\$ 457,33	R\$ 152,44	R\$ 874,48	R\$ 1.953,32	R\$ 2.361,00	R\$ 6.972,25	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
TOTAL GERAL														R\$ 6.972,25	R\$ 12.406,65	R\$ 12.814,33
18/2025 - PROC. ELETRÔNICO 6.505/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO PARA VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL																
CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEM REAJUSTE																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB./ PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (02 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
CUIDADOR	20	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 44.736,00	2	R\$ 89.472,00	R\$ 7.456,00	R\$ 2.485,33	R\$ 14.256,75	R\$ 111.458,67	R\$ 134.721,39	R\$ 113.670,09		
PSICÓLOGO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 218,80	R\$ 2.412,80	2	R\$ 4.825,60	R\$ 402,13	R\$ 134,04	R\$ 768,93	R\$ 6.011,43	R\$ 7.266,09	R\$ 6.130,70		
TOTAL GERAL														R\$ 119.800,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - COM REAJUSTE																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB./ PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (05 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
CUIDADOR	20	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 251,62	R\$ 45.392,40	5	R\$ 226.962,00	R\$ 18.913,50	R\$ 6.304,50	R\$ 36.164,84	R\$ 113.094,08	R\$ 136.698,12	R\$ 288.344,84	R\$ 718.326,08	R\$ 741.930,12
PSICÓLOGO	1	R\$ 1.863,40	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 251,62	R\$ 2.615,02	5	R\$ 13.075,10	R\$ 1.089,59	R\$ 363,20	R\$ 2.083,43	R\$ 6.515,26	R\$ 7.875,07	R\$ 16.611,32	R\$ 41.382,19	R\$ 42.742,00
TOTAL GERAL														R\$ 304.956,16	R\$ 759.708,27	R\$ 784.672,13
TOTAL GERAL														R\$ 424.756,95	R\$ 759.708,27	R\$ 784.672,13



Nota Explicativa 1: O presente levantamento considera a **RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO A MAIO DE 2025 E PROJETADA ENTRE O PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO/2025, APROVADA POR MEIO DA LEI MUNICIPAL N.º 5.460/PMC/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 e LEI MUNICIPAL N.º 5.500/PMC/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**. O impacto orçamentário demonstra uma perspectiva crescente da receita corrente líquida para os dois próximos exercícios. Para o exercício seguintes, utilizou-se como base de cálculo o valor aprovado conforme LDO E LOA 2025.

Nota Explicativa 2: O presente levantamento considera a despesa de **PESSOAL PAGO DE JANEIRO A MAIO/2025 E PROJETADA DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2025 APROVADOS POR MEIO DA LEI MUNICIPAL N.º 5.460/PMC/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 e LEI MUNICIPAL N.º 5.500/PMC/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025**. Desde já esclarecemos que para projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com o FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024.

Nota Explicativa 3: Todos os quantitativos de vagas, em cada estudo, são conferidos mês a mês para que não ocorra duplicação da despesa, por tal motivo o quantitativo de vagas poderá sofrer redução até contratação/execução de 100% do estudo.

Nota Explicativa 4: Salientamos que para concessão de qualquer benefício e/ou novas contratações não previstos na LDO 2025, faz-se necessário a realização de **DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**. Destacamos que os impactos inserido em folha de pagamento, estão vinculados a **PROJEÇÃO DE FOLHA ANUAL COM BASE NO ÚLTIMO MÊS VINCULADO AO PAGAMENTO**.

Nota Explicativa 5: Em acordo com memorando nº.409/CGO/SEMPLAN/2024, enviado em setembro/2024 a SEMAD, fica informado que para realização de concessão de aumento, ou contratação referente ao Concurso Municipal deverá ser realizado estudo para verificação de projeção de índice de pessoal, haja visto que o estudo de impacto financeiro tem como base as despesas com pessoal já realizadas e pagas no período de janeiro a abril de 2025, bem como a projeção de maio a dezembro de 2025, utilizando-se dos valores pagos nos meses anteriores, assim informamos que todas as despesas relativas às contratações decorrentes do referido edital não estão contempladas no cálculo atual DE DESPESA PROJETADA CONFORME FOLHA PAGA ATUAL.

Nota Explicativa 6: Para calcular o valor de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PROJETADO 2025 considerou-se a NOTA TÉCNICA N.º 16/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS, referente a quantidade de horas semanais e o novo edital de chamamento público de FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

Nota Explicativa 7: Para a projeção dos valores referentes aos exercícios de 2026 e 2027, foram considerados os quantitativos originalmente indicados e aprovados por meio de projeto de lei. Em razão disso, os valores apresentados em alguns campos podem apresentar divergências. Isso ocorre porque, para o exercício de 2025, foram consideradas tanto as vagas já contratadas, conforme a projeção da folha de pagamento, quanto aquelas previstas nas tabelas dos estudos de impacto.

EC 120/2022: Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

EC 127/2022: As despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nos § 12, 13, 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal serão contabilizadas, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma: I - até o fim do exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, não serão contabilizadas para esses limites; II - no segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor; III - entre o terceiro e o décimo segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, a dedução de que trata o inciso II deste parágrafo será reduzida anualmente na proporção de 10% (dez por cento) de seu valor." (NR)

MEM 214/DRH/SEMAD/2025 - Com base no documento em anexo, foram consideradas as vagas inseridas na folha de pagamento MAIO/2025.

TRANSF OBRIGATORIA: O valor das transferências obrigatórias da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em virtude das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 1º do art. 166-A da CF e emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 16 do art. 166 da CF, não deverão compor a base de cálculo da receita corrente líquida, para fins de aplicação dos limites da despesa com pessoal e de endividamento dos entes recebedores das transferências.

Desse modo, informamos que em atenção a solicitação em análise, referente aos PROC ELETRONICO N.º. 6.505/PMC/2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS REF. AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL caso seja concedido em sua totalidade, ocasionará um possível aumento na despesa de folha de pagamento, correspondente ao valor total de R\$ 424.756,95 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para a concessão a ser realizada por um período de 07 (sete) meses, junho a dezembro, de 2025. Esclarecemos estar inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais (14,7086%).

Caso o estudo em questão seja aprovado / concedido o ajuste em sua totalidade acrescida das contratações vinculadas ao concurso municipal conforme tabela acima, considerando as despesas projetadas e a projeção da receita para 2025, o índice projetado **poderá alcançar o percentual** correspondente à **54,95%**, ou seja, 3,65% **ACIMA** do limite prudencial (51,3%), e 0,95% **ACIMA** do limite máximo (54%), para exercício de 2025. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20 – TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima. **Esclarecemos que somente a solicitação em questão (IMPACTO 18/2025), incidirá no montante com a representatividade de 0,10% em 2025 de aumento na projeção de despesa com pessoal.** Alertamos que o índice projetado para 2026 é de **65,56%**, estando 11,56% **ACIMA** do limite MÁXIMO (54%) e o projetado para 2027 é de 65,57%, estando 11,57% **ACIMA** do limite MÁXIMO (54%).

ESCLARECEMOS QUE: Segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O cálculo acima apresentado, busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência acrescido de dos meses subsequentes) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado, **NÃO SENDO ESTE O ÍNDICE OFICIAL DE APURAÇÃO DO TCE-RO, SENDO ESTE BASEADO EM VALORES PROJETADOS, E PARA APURAÇÃO OFICIAL (TCE/RO) CONSIDERA-SE O MONTANTE EXECUTADO.**

Ressalva-se que o limite prudencial estando COMPROMETIDO, o município deverá se atentar ao Art. 22, da Lei Complementar 101/2000, no qual: Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

ATENÇÃO: Deve-se atentar a Lei n.º. 14.973, de 16 de setembro de 2024, na qual estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, sendo assim necessário cautela, haja vista que no exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.

Deste modo, é necessário atentarmos as possíveis mudanças no cenário econômico e mantermos a prudência. Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cacoal/RO - 09 de junho de 2025.

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA



09/06/2025 13:23:21

(assinado eletronicamente)
Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
GABRIEL VIEIRA ANTUNES



09/06/2025 14:30:18

Elaborado por:
[assinado eletronicamente]
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadora de Gestão Orçamentária

Conferido por:
[assinado eletronicamente]
RENATA DE MELO F MACANHÃO
Coordenadora de Gestão Orçamentária

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
RENATA DE MELO FERREIRA



09/06/2025 12:54:45





PROCESSO Nº: 6.505/2025

ASSUNTO: MINUTA DE LEI - CRIAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CARGOS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEMPPLAN)- COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PARECER JURÍDICO

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, por meio de seu Procurador signatário, com base na Lei n. 2.413/2008, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de projeto de lei que objetiva a ampliação de número de vagas para diversos cargos do quadro da Prefeitura de Cacoal, referente a necessidade de convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal.

Consta dos autos:

● Termo de Abertura de Processo - ID 747978;
● Aval do Chefe do Poder Executivo Municipal – ID 747979;
● Memória de cálculo - ID 747980;
● Estudo de impacto orçamentário - ID 752412;

Em síntese, esta é a questão posta. Passo a opinar.

Inicialmente, giza-se que o presente parecer irá abordar tão somente a competência legislativa municipal para dispor a respeito da matéria enfrentada.

Pois bem: a competência para legislar sobre os assuntos de interesse local é exclusiva dos Municípios, conforme previsão constante do Art. 30º, I da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

(...)

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Inclusive, a própria Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 25, II, “a)”, regulamenta





a iniciativa de leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos, *in verbis*:

Art. 25 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito e aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica:

(...)

II -Disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos da administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

Por sua vez, o Art. 44, VI, a) da mesma Lei Orgânica Municipal prevê que:

Art. 44- Compete, privativamente, ao prefeito:

(...)

VI - Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei, em especial sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica o aumento de sua remuneração.

Ademais, devem ser observadas as disposições constantes do Art. 16, I e II e 17 § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante das razões expostas, esta Procuradoria, por seu Procurador Signatário, opina que é de competência exclusiva do Município legislar sobre a criação/ampliação de cargos.

Ademais, as outras questões técnicas eventualmente presentes no teor do projeto de lei devem ser analisadas pelo setor técnico competente, eis que extrapola a competência e os conhecimentos técnicos desta Coordenação do Contencioso Administrativo.

É o parecer, salvo juízo diverso, ressalvado, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 10 de junho de 2025.

NELSON ARAÚJO ESCUDERO FILHO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/RO 787

Richer de Souza Della Torre
Assessor Jurídico
OAB/RO 12.690

